

**DECRETO Nº 2381, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica,  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2178, de 19 de Julho de 2023.

**-DECRETA-**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00.00.00-0600 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica... R\$ 200.000,00

**TOTAL.....** R\$200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso para cobertura o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal